



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 114/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação da restauradora Liliana Medina da Silva, para prestação de serviço especializado na restauração da Imaginária Santíssima Trindade pertencente à Igreja Matriz da Santíssima Trindade de Jacuecanga, com base no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 181/2022/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 70/2022 - GSH - Gustavo da Silva Hard - SUCON.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022024029

**II - CREDOR:** LILIANA MEDINA DA SILVA

**III - CNPJ:** 17.741.244/0001-28

**IV - ENDEREÇO:** Rua João Dias da Silva, nº 27, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ CEP: 28.300-000.

**V - OBJETO:** Contratação da restauradora Liliana Medina da Silva, para prestação de serviço especializado na restauração da Imaginária Santíssima Trindade pertencente à Igreja Matriz da Santíssima Trindade de Jacuecanga.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VII - DO PRAZO:** De 02 (dois) a 02 (três) meses, dependendo do estado do objeto que se encontrar no dia do restauro.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Termo de Referência, fls 15 a 19.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo, fls 98 a 102.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022024029.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2180.33903999.10010000, Ficha nº 20221827.

**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022024029, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa LILIANA MEDINA DA SILVA, CNPJ: 17.741.244/0001-28, com fulcro no inciso II, do Art. 25 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 30 de agosto de 2022.

Andrei Lara  
Secretário de Cultura e Patrimônio  
Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis  
Matr 27899